

DECRETO Nº 5127/85

de 01 de agosto de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
40.312.624

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 40.312.624 (quarenta milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                            |            |
|---------------------|--------------------------------------------|------------|
|                     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                |            |
| 7.01                | Secretaria de Administração                |            |
| 7.01 - 03070202.39  | Cursos e Especializações                   |            |
| 7.01 - 3132         | Outros Serviços e Encargos                 | 16.812.624 |
| 7.30                | Departamento de Serviços Internos          |            |
| 7.32                | Divisão de Serviços Gerais                 |            |
| 7.32 - 03070212.04  | Manutenção dos Serviços                    |            |
| 7.32 - 3132         | Outros Serviços e Encargos                 | 2.000.000  |
| 7.32 - 03070212.87  | Vigilância Municipal                       |            |
| 7.32 - 4120         | Equipamentos e Material Permanente         | 11.500.000 |
|                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |            |
| 10.10               | Departamento de Educação                   |            |
| 10.12               | Divisão de Ensino Profissionalizante       |            |
| 10.12 - 08452152.58 | Cursos Profissionalizantes                 |            |
| 10.12 - 3131        | Remuneração de Serviços Pessoais           | 10.000.000 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                            |            |
|---------------------|--------------------------------------------|------------|
|                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |            |
| 10.10               | Departamento de Educação                   |            |
| 10.12               | Divisão de Ensino Profissionalizante       |            |
| 10.12 - 08452152.38 | Manutenção do Ensino                       |            |
| 10.12 - 3120        | Material de Consumo                        | 10.000.000 |
|                     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO               |            |
| 20.20               | Encargos de Previdência                    |            |
| 20.20 - 15824944.05 | Confissão da Dívida                        |            |
| 20.20 - 3113        | Obrigações Patronais                       | 30.612.624 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na

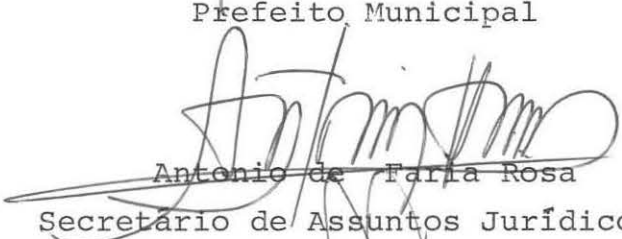
cont. Decreto nº 5127/85 - fls. 02

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
01 de agosto de 1985.



Robson Marinho  
Prefeito Municipal

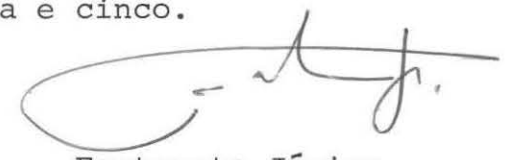


~~Antonio de Faria Rosa~~  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de  
agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos